Adendo do EDITAL 02/2025 PPG FARMABIO/UFPA

PROCESSO SELETIVO DE FLUXO CONTÍNUO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO – RETIFICADO

DOS PRAZOS

* Onde se lê “Publicação do Edital - 05/06/2025”, leia-se “Publicação da retificação do Edital 30/06/2025”.
* Onde se lê “Fluxo contínuo até o preenchimento de vagas ou até as 23h59 do dia 30/11/2025 (o que acontecer primeiro)”, leia-se “Fluxo contínuo até o preenchimento das vagas ou até às 23:59h do dia 31/10/2025 (o que ocorrer primeiro), em 4 períodos de 30 ou 31 dias:

- 1 a 31/07/2025

- 1 a 31/08/2025

- 1 a 30/09/2025

- 1 a 31/10/2025

\*A seleção ocorrerá ao final de cada período ou quando houver pelo menos 5 inscrições no período (o que ocorrer primeiro).”.

* Onde se lê “Divulgação da homologação das inscrições - Até 7 dias após confirmação de recebimento da inscrição”, leia-se “Até 30 dias após confirmação de recebimento da inscrição ou a cada lote de 5 (cinco) inscrições, o que ocorrer primeiro.”.
* Onde se lê “Resultados das Fases I e II”, leia-se “Resultados da Fase I.”.
* Onde se lê “Divulgação do julgamento de recurso às Fase I e II (se houver), escreve-se Divulgação do julgamento de recurso à Fase I (se houver).”.
* Onde se lê “Resultado da Fase III”, leia-se “Resultado da Fase II”.
* Onde se lê “Resultado Final do Processo Seletivo- Até uma semana após a divulgação do resultado da Fase III”, leia-se “Até 7 dias após a divulgação do resultado da Fase II”

3. DAS VAGAS OFERTADAS

* Inclusão de “Estudo farmacológico de produtos naturais” para a docente JOYCE KELLY DO ROSÁRIO DA SILVA

5. DA INSCRIÇÃO

* Onde se lê “5.6. O período de inscrição neste Processo Seletivo será de fluxo contínuo até o que acontecer primeiro, o preenchimento do número de vagas conforme o item 3.1 deste Edital ou até a data limite de 30/11/2025.”, leia-se “5.6. O período de inscrição neste Processo Seletivo será de fluxo contínuo até o que acontecer primeiro, o preenchimento do número de vagas conforme o item 3.1 deste Edital ou até a data limite de 31/10/2025.”

6. DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS A TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS)

* O item 6.3, “k) Publicação qualificada (fator de impacto igual ou maior a 3,2) k’) em 2025 com o(a) candidato(a) como primeiro autor(a), ou k”) sendo ele(a) e o(a) orientador(a) do Plano de Trabalho co-autores(as) do artigo em 2024 ou 2025. Será necessário o envio de: i) primeira página do artigo publicado (ou do e-mail de aceite para publicação, indicando os autores, no caso de ainda não ter sido publicado), e ii) a página do Incites Journal Citation Reports mais recentes indicando o fator de impacto do periódico científico onde o artigo foi publicado.” foi anulado.

9. DO PROCESSO SELETIVO:

* Onde se lê “9.1. A seleção dos(as) candidatos(as), cujas inscrições forem homologadas, será efetuada com base em fases consecutivas de avaliação, como descritas nos itens 9.2, 9.3 e 9.4.”, leia-se “9.1. A seleção dos(as) candidatos(as), cujas inscrições forem homologadas, será efetuada com base em fases consecutivas de avaliação, como descritas nos itens 9.2 e 9.3.”.
* O item “9.3. A segunda fase (Fase II) será apenas de caráter eliminatório, com resultado apto ou não apto, consistindo em uma avaliação documental da publicação qualificada, conforme os critérios descritos no item 6.3, parágrafo k.- 9.3.1. Candidatos(as) reprovados(as) nesta Fase, serão eliminados(as) do processo seletivo e não serão considerados(as) para a fase posterior.” foi anulado.
* Nova redação do item 9.3., leia-se “9.3. A segunda fase (Fase II) será a Análise de Plano de Trabalho: de caráter eliminatório e classificatório, com nota média mínima igual a sete (7,0), avaliado de acordo aos critérios incluídos no Anexo VI, por dois pareceristas ad hoc externos à UFPA com experiência comprovada na orientação de Teses de Doutorado.”.

10. DA COMISSAO DE SELEÇÃO E BANCAS EXAMINADORAS

* Onde se lê “10.2. A Comissão de Seleção será responsável pela organização, pela homologação das inscrições e emissão dos resultados das provas nas Fases I, II e III, dispondo para essa última fase, o embasamento da manifestação de pareceristas ad hoc externos à UFPA com experiência comprovada na orientação de Teses de Doutorado.”, leia-se “10.2. A Comissão de Seleção será responsável pela organização, pela homologação das inscrições e emissão dos resultados da prova na Fase I e II, dispondo para essa última fase, o embasamento da manifestação de dois pareceristas ad hoc externos à UFPA com experiência comprovada na orientação de Teses de Doutorado.”.

11. DAS BOLSAS

* Onde se lê “11.3. Não serão concedidas bolsas aos que possuem qualquer tipo de vínculo empregatício (Portaria CAPES N° 76, de 14 de abril de 2010).”, leia-se “11.3. Não serão concedidas bolsas aos que possuem qualquer tipo de vínculo empregatício no ato de assinatura do documento de recebimento da bolsa (Portaria CAPES N° 76, de 14 de abril de 2010).”

Comissão do EDITAL 02/2025 PPG FARMABIO/UFPA